00200 43/2018

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 143/2017
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A ABC A&P- FAZENDA SANTA MARTA**, **CNPJ** 19.929.074/0004-88, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas); Culturas anuais, excluindo olericultura, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL (COORDENADAS GEOGRÁFICAS **LAT/Y** 18º 43' 21,9" **LONG/X** 48º 45' 23,1"), no (s) Município (s) de MONTE ALEGRE DE MINAS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 09287/2010/001/2010e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), em reunião do dia 23/11/2017.

	Sem condicionantes
X	**Com condicionantes** (Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo) (A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma) (A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/ Uso insignificante nº 211164/2017; **Modo de Uso:** BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; **Coordenadas: LAT/Y** 18º 43' 44" e **LONG/X** 48º 45' 42". **Processo de Outorga / Uso insignificante nº** 211204/2017; **Modo de Uso:** BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; **Coordenadas: LAT/Y** 18º 44' 20" e **LONG/X** 48º 45' 56". **Processo de Outorga / Uso insignificante nº** 211184/2017; **Modo de Uso:** BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; **Coordenadas: LAT/Y** 18º 43' 20" e **LONG/X** 48º 45' 32". **Processo de Outorga / Uso insignificante nº** 211219/2017; **Modo de Uso:** BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, PARA FINS DE DEGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; **Coordenadas: LAT/Y** 18º 44' 19" e **LONG/X** 48º 45' 26". **Processo de Outorga / Uso insignificante nº** 211239/2017; **Modo de Uso:** BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; **Coordenadas: LAT/Y** 18º 43' 38" e **LONG/X** 48º 45' 42". **Processo de Outorga / Uso insignificante nº** 211144/2017; **Modo de Uso:** BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; **Coordenadas: LAT/Y** 18º 44' 34" e **LONG/X** 48º 45' 25". **Processo de Outorga / Uso insignificante nº** 002256/2010; **Modo de Uso:** USO COLETIVO - PROCESSO ÚNICO DE OUTORGA; **Processo de Outorga / Uso insignificante nº** 025091/2017; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Coordenadas: LAT/Y** 18º 43' 22" e **LONG/X** 48º 45' 23".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS , DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 23/11/2027.

Uberlândia, 23 de Novembro de 2017.

Clever Roberto

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE | IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS | IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS